

**PUBLICADO
NO
QUADRO DE AVISOS**

DATA: 25 / 04 / 2022

SERVIDOR

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

DECRETO Nº 004100/22 de 25 de Abril de 2022

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Martinho da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Martinho da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 001163/21 de 10 de Janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 84.270,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01 - SMAF - ADMINISTRAÇÃO

0102 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - 0001.0 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 4.300,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.03 - FUNDEB - DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL

0240 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - 0031.0 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.735,00

0645 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - 0031.0 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 6.350,00

0240 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - 0031.0 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 450,00

0241 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - 0031.0 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 34.550,00

0242 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - 0031.0 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.245,00

0647 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - 0031.0 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.320,00

0257 - 3.3.90.08.00.00.00.00 - 0031.0 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DC 2.210,00

0246 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - 0031.0 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 4.560,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FEDERAL

0407 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - 4502.0 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 370,00

0387 - 3.3.90.08.00.00.00.00 - 4500.0 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DC 1.030,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.03 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL - REC. FEDERAIS

0660 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - 1045.0 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 13.150,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01 - SMAF - ADMINISTRAÇÃO

0099 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - 0001.0 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 4.300,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.03 - FUNDEB - DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL

0253 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - 0031.0 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 7.245,00

0248 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - 0031.0 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 42.635,00

0248 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - 0031.0 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 450,00

0254 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - 0031.0 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.320,00

0259 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0031.0 - MATERIAL DE CONSUMO 2.210,00

0262 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - 0031.0 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 4.560,00

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FEDERAL

0389 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 4500.0 - MATERIAL DE CONSUMO

1.030,00

0417 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - 4502.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

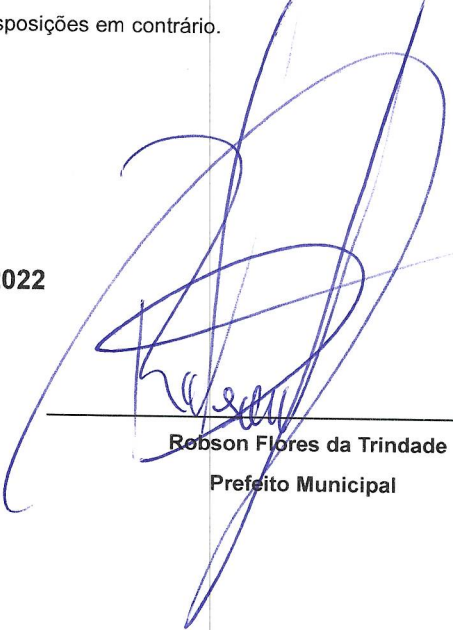
370,00

Superávit financeiro

13.150,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Abril de 2022



Robson Flores da Trindade
Prefeito Municipal